

-----ATA NÚMERO DOIS -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **segunda** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 18 horas. -----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros: Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro **1º. Secretário**, Susana Raquel Chapa Simões **2º. Secretário**, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Luís Miguel Maniés Biguino, (em substituição de Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, nos termos do artigo 78º da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro), Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Mónica Sofia Parreiras Saias, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu, Manuel Joaquim Batista Poeta, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e António José Barnabé Raposo. -----

Faltaram os membros Rui Manuel dos Santos Castro e Joaquim José Ferreira Peixe.---

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. **1** – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2025 – Mandato Autárquico 2021/2025, **2** – Análise e conhecimento do expediente; **3** – Informações Gerais – Intervenções Diversas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. – Atividade Municipal – Informação do Senhor Presidente da Câmara – Artigo 25º nº.2, alínea c) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro; **2** – Norma de Controlo Interno/2025 – **Conhecimento**; **3** – Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do Ano de 2024 – **Conhecimento.** **4** – Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias

de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Monforte; **5** – Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) do Município de Monforte; **6** – Documentos de Prestação de Contas – Exercício de 2024 – Relatório de Gestão – Demonstrações Financeiras, Orçamentais e Anexos; **7** – Período de Intervenção do Público. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. -----

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e justificou a alteração do horário desta sessão. Acedeu ao pedido feito pela equipa técnica do CLDS 5G, objetivando a participação de jovens alunos e famílias na reunião. A adesão não correspondeu às expectativas, mas sejam bem-vindos. Em seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2025. -----

VOTAÇÃO - Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2025, que mereceu aprovação unânime. Conforme previsto no artigo 34º, nº. 3 do CPA, não participaram na votação os membros: Maria Cecília Nunes Meira Nisa; Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho e Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, por não terem participado na sessão em causa. -----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de fevereiro, março e abril, que fica arquivada na pasta respetiva. -----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----

O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra o membro Senhor Luís Biguino colocou as seguintes questões: - Estando a ser intervencionada a E.M. 515 Monforte-Arronches, e por razões de segurança, considera importante ser colocado um raile inferior na curva à entrada para o “Monte dos Francos”; - A E.M.506 Monforte -Santo Aleixo acumulou bastante saibro em algumas zonas, tornando-a mais perigosa para os utilizadores; - O Largo da Igreja do Calvário e o Rossio de Monforte continuam a servir de W.C e oficinas-auto das famílias de etnia cigana. O que pensa fazer a Câmara para tentar resolver ou minimizar a situação. Por último, e para que não venhamos a ser novamente surpreendidos no

futuro, gostaria de ter mais informação sobre o novo projeto de produção de hidrogénio verde que a Migasa pretende instalar no concelho. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por cumprimentar os Senhores Deputados Municipais e público presente. Informou que o programa das comemorações do 51º aniversário do 25 de abril vai manter-se, pois as ações previstas não são incompatíveis com o período de luto nacional decretado pelo Governo após a morte do Papa Francisco. Aproveitou para informar que a autarquia, em parceria com a paróquia de Monforte, está a organizar uma Missa pelo Papa Francisco, no próximo dia 3 de maio. Em resposta às questões colocadas pelo Senhor Luís Biguino, disse que a empreitada de beneficiação de E.M.515, Monforte – Arronches está praticamente concluída, mas que irá avaliar a possibilidade de ser colocado o raile de proteção. O inverno foi bastante rigoroso e a primavera continua com chuva forte, quase diária, o que objetivamente causa problemas nas vias de comunicação. Vamos continuar os trabalhos de limpeza das estradas, mas nem sempre é possível chegar a todo o lado como desejaríamos. Relativamente ao Rossio de Monforte, todos sabemos e conhecemos a origem dos diferentes problemas e episódios que quase diariamente por lá acontecem. Aliás, esta é uma matéria que afeta muitos outros concelhos do Distrito e Alentejo. Cada Município tem a sua estratégia. Que fique claro. A Câmara Municipal de Monforte vai continuar a fazer o que tem de ser feito. Isto é, trabalhar em parceria com outros serviços que também têm competências nesta área, entidades públicas, privadas e forças de segurança. Ainda recentemente, em parceria com o Núcleo Distrital de Portalegre da EAPN - Rede Europeia Anti – Pobreza Portugal, assinalámos o Dia Internacional do Cigano, iniciativa integrada na programação da Semana da Interculturalidade e desenvolvida pela equipa municipal do CLDS 5G. Promover a inclusão social, igualdade de oportunidades e prevenir a violência e a discriminação foram os propósitos da ação. Também é verdade que gostaríamos de ver o esforço feito pela sociedade majoritária reconhecido pela sociedade minoritária, mas tal não acontece. É igualmente verdade, e não nos custa admitir, que algumas estratégias adotadas têm falhado ou não produzem os resultados desejados. Seja quem for que assuma os destinos do concelho no próximo mandato autárquico terá obrigatoriamente de assegurar o cumprimento da legislação, pois vivemos num Estado de Direito Democrático. Sobre o novo projeto da Migasa, disse não se tratar de produção de

hidrogénio verde, mas sim uma Central de Biogás. É um investimento de cerca de 18,5 milhões de euros da responsabilidade de um consórcio formado pela empresa Migasa e a Sonae. As águas ruças, um subproduto da extração do azeite e o bagaço de azeitona, ambos produtos orgânicos produzidos na unidade que a Migasa detém em Monforte vão ser utilizados na produção energética de biogás. Esta solução trará benefícios ambientais, pois ajudará a reduzir as emissões atmosféricas e o impacto visual negativo associado à fábrica existente. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 01 de fevereiro a 11 de abril/2025, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. ----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando, no entanto, disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver esclarecida.

2 - NORMA DE CONTROLO INTERNO/2025 – CONHECIMENTO -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.86 – O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, visa criar as condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias. Apesar do POCAL ter sido revogado pelo DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantêm-se, porém, em vigor, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O ponto 2.9 das "Considerações Técnicas" prevista no citado diploma, determina a necessidade de implementação pelas Autarquias Locais de um sistema de controlo interno, que englobará, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de

forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. Considerando que a norma de controlo interno do Município de Monforte, foi revista e aprovada em 2016, não se mostrando atualmente adequada à nova realidade, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelas mudanças na estrutura orgânica, quer ainda, pelo cada vez maior acervo de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impõe-se uma profunda alteração que a adeque ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica. Deste modo, em cumprimento das regras gerais constantes do referido ponto 2.9 do POCAL, elaborou-se o presente documento, que consubstancia um instrumento de regulação do sistema de controlo interno do município, com vista à agilização dos procedimentos internos, no cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência da ação administrativa. Nos termos das disposições conjugadas das alíneas i) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo do município a aprovação da Norma de Controlo Interno.-----

VOTAÇÃO- Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º, nº.1, alíneas i) e k), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Norma de Controlo Interno/2025, conforme proposta do Senhor Presidente. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e sublinhou que, passados cerca de 9 anos de vigência da Norma de Controlo Interno anterior, e tendo em consideração as constantes e significativas alterações legislativas e a atual Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, sentimos a necessidade de rever e adequar o documento à nova realidade.-----

Não havendo mais intervenções, passou-se ao ponto seguinte dos trabalhos. -----

3 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2024 - CONHECIMENTO; -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.57 - A Lei nº.24/98, de 26 de maio, definiu como titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados no órgão deliberativo das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São igualmente titulares desse direito, os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros. Nesta conformidade, o Estatuto do Direito de Oposição deve abranger as relações entre o Executivo Municipal, o PS, o PPD/PSD e o CHEGA. Nestes termos, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 10º., nº1 da Lei supracitada, foi presente e aprovado, por unanimidade, o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de dois mil e vinte e quatro, documento que vai ser enviado aos partidos políticos titulares daquele direito e publicitado nos termos legais. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se ao ponto seguinte dos trabalhos. -----

4 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONFORTE;

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.58 – Tendo sido submetida a consulta pública a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Monforte, deliberado em 6 de novembro de 2024, informa-se que decorridos os trinta dias previstos para a mesma, não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão. Face ao exposto, no uso da competência própria conferida pelas alíneas k) e ccc) do nº. 1, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter o Regulamento referido em título à aprovação da Assembleia Municipal. Proposta aprovada, por unanimidade. - -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea g), nº. 1, artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por

unanimidade, o Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Monforte. -----

5 - PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PAPERSU) DO MUNICIPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.366 – O Regime Geral de Gestão de Resíduos aprovado pelo Decreto-Lei n.º.102-D/2020, de 10 de dezembro, determina que, em articulação com o (PERSU 2030) – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais, os planos de ação (PAPERSU) com vista a concretizar as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica. As metas e objetivos mínimos devem ser refletidos nos respetivos Planos de Ação. No modelo atual, a recolha de resíduos indiferenciados depositados nos 193 contentores de superfície, distribuídos pelo nosso concelho, é realizada pelo município, enquanto a recolha seletiva, efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separados por tipo e natureza, com vista a facilitar o tratamento específico é da responsabilidade da Valnor. Com as soluções propostas no Plano de Ação, pretende-se diminuir a deposição de resíduos em aterro e aumentar a sua valorização e preparação para reutilização, reciclagem e outra valorização de resíduos, de forma que toda a população seja beneficiada, para além de se cumprirem os objetivos e políticas estabelecidas pela União Europeia. Será por isso determinante o envolvimento e mobilização de todos, de entre técnicos do Município, Juntas de Freguesia, Parceiros Económicos e a População. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do (PAPERSU) – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Monforte, e que mereceu concordância da APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Mais foi deliberado submeter o Plano a Consulta Pública. -----

DELIBERAÇÃO N.º.50 – Decorrido o período de consulta pública previsto no artigo 18º, nº2, do Regime Geral de Gestão de Resíduos aprovado pelo Dec-Lei nº. 102/2020, de 10 de dezembro, e não sendo registados quaisquer contributos externos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do

(PAPERSU) Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Monforte. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Plano apresenta um conjunto de medidas a implementar até 2030, em articulação com a Valnor, tendo como objetivo principal potenciar a recolha seletiva para obter uma maior quantidade de vidro, papel, cartão, plástico e metal a enviar para reciclagem, e ao mesmo tempo, promover a valorização de resíduos urbanos biodegradáveis, em detrimento do seu envio para deposição em aterro sanitário. A câmara e toda a população são seguramente os principais beneficiários do ponto de vista económico e ambiental. Temos plena consciência das dificuldades que nos esperam, mas é este o caminho de futuro. Se queremos um território cada vez mais sustentado e sustentável, equilibrado em termos ambientais, não podemos perder mais tempo. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Maria do Carmo Sena Esteves perguntou se este novo plano prevê um outro modelo tarifário que incentive os munícipes a mudar comportamentos. Será mais fácil implementar as novas medidas se os munícipes sentirem uma redução na faturação mensal. Considera igualmente positivo fazer-se campanhas de sensibilização nas escolas. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, começando por referir que atualmente a recolha de resíduos sem prévia seleção, os chamados indiferenciados, é feita pela câmara municipal, enquanto a recolha seletiva é assegurada pela Valnor. Como o Senhor Presidente acabou de referir, o que se pretende com esta nova estratégia é conseguirmos reduzir a quantidade dos “indiferenciados” para baixarmos o custo mensal com este serviço. O atual modelo tarifário, assente na aplicação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos indexada ao consumo de água, já se concluiu não ser uma boa solução. Estão a ser testados em diversos municípios outros modelos tarifários, e sim, um dos objetivos é que os hábitos dos cidadãos em relação à recolha seletiva sejam melhorados, recebendo uma recompensa pelo aumento da quantidade de resíduos separados e enviados para reciclagem. A Câmara Municipal tem promovido sessões de

sensibilização e de esclarecimento dirigidas não só aos alunos, a toda a comunidade escolar, mas igualmente junto da população em geral e ERPI's do concelho. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia aprovado, por unanimidade, o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) do Município de Monforte. -----

6 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2024 – RELATÓRIO DE GESTÃO – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E ANEXOS.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.107 – No uso da palavra, o Senhor Presidente começou por referir que a situação financeira do Município é hoje significativamente melhor da que encontrou em 2013. Aliás, o valor da dívida total é o mais baixo desde 1980. Simultaneamente ao controlo da dívida, conseguimos executar uma panóplia de investimentos que está à vista de todos os Municípios. Com a estratégia financeira delineada, temos vindo a aumentar a capacidade de endividamento, o que nos vai permitir lançar dois projetos estritamente necessários para assegurar o desenvolvimento social e económico do concelho. Falamos da remodelação da rede de águas e esgotos de Santo Aleixo e a ELH-Estratégia Local de Habitação. Conseguimos igualmente reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores para 26 dias. Somos hoje um Município cumpridor, o que, objetivamente, nos confere uma outra margem negocial. Como concelho do interior que somos, continuamos a viver e sentir os mesmos problemas transversais a Municípios da nossa dimensão. Desde logo, a fraca capacidade em gerar receitas próprias que na gerência em apreço apenas cobrem 13.58% das despesas totais, evidenciando o grau de dependência do Município dos financiamentos externos No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o balanço um ativo total de €25.159.280,36 e um passivo de €4.204.993,79. O património líquido regista uma diminuição de 5% no montante de €992.977,10. Da relação rendimentos e gastos apurou-se um resultado líquido do período, negativo, no montante de €1.048.795,09, que se propõe ser transferido para a conta 56 “resultados transitados”.-----

VOTAÇÃO- Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e restante documentação sido colocadas à votação, foram os mesmos aprovados,

por maioria, (4 votos a favor e abstenção do Senhor Vereador António Bagorro). Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº. 2, artigo 25º. ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para 24 de abril/2025.-----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão disse que na Certificação Legal das Contas, o ROC faz três ênfases que gostaria de ver esclarecidas: A Proteção de Dados; O incumprimento do equilíbrio orçamental e o contrato de concessão celebrado com a E-Redes. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, o Drº. José Maria Portilheiro, Dirigente da Unidade Orgânica de Contabilidade e Finanças esclareceu as dúvidas suscitadas pela Senhora Deputada Sandra Capitão. -----

No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que, tendo em consideração a forte componente técnica do documento, a bancada do Partido Socialista vai optar pela abstenção. -----

VOTAÇÃO - Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea L), nº. 2, artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por maioria, a Prestação de Contas de 2024, acompanhada do relatório anual do auditor externo. (11 votos a favor da bancada da CDU, e 6 abstenções, sendo 4 da bancada do PS, 1 do PPD/PSD e 1 do CHEGA). -----

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - O Senhor Presidente deu a palavra à técnica do CLDS 5G Monforte Drª. Helena Correia, que transmitiu aos Senhores Deputados Municipais as múltiplas atividades do projeto denominado Operação IUPI5G Monforte, e agradeceu a oportunidade dada aos jovens alunos e encarregados de educação de poderem assistir e participar na reunião da Assembleia Municipal. Aproximar os mais novos e suas famílias da cidadania ativa e dos espaços de decisão foi o objetivo centram da iniciativa de hoje. No uso da palavra, o membro Senhor Miguel Rasquinho disse que este tipo de ações são bastante importantes, ajudam a capacitar e preparar

os nossos jovens para os desafios do futuro. O próprio IPDJ, em parceria com a Assembleia da República, tem um projeto denominado “Parlamento Jovem” que se tem revelado interessantíssimo. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2025, eram **dezanove horas e trinta minutos**, do dia **vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte cinco**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Raquel Chapa Simões)